

DECRETO n° 4.413

De 06 de Fevereiro de 2023



INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e, nos artigos 33, 36 § 1°, ambos da Lei Municipal n° 4.629 de 13 de julho de 2022,

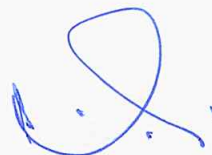
DECRETA:

Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa 33909300 e 33904600 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

03.001.001.0927.6.004.33909300.180200000000 – Indenizações e Restituições;

03.001.001.0927.6.001.33904600.180200000000 – Auxílio Alimentação.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

